



O Presente em 23/02/2011, Edição nº 3037

DECRETO Nº2760 /2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.286,06 (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.306.0007.2017 - MERENDA ESCOLAR-PANE-PNAC-PNAPE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339032000000- Material de Distribuição Gratuita		
33125- MDE/Merenda Escolar -PNAE- Ensino Fundamental - Superávit Financeiro – Exercício Anterior.	R\$	6.284,06
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES.....	R\$	5.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e **Superávit Financeiro** oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 , - **RECURSOS VINCULADOS**, da seguinte fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	33125- MDE/Merenda Escolar-PNAE- Ensino Fundamental - Superávit Financeiro – Exercício Anterior.	R\$	6.284,06
-------	--	-----	----------

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
300000000000 - Despesas Correntes		



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390300000000- Material de Consumo		
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal